

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **424, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0000424-93,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: CASA 01, localizada no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERSAILLES,** situado nesta cidade, no **PARQUE ARAGUARI,** composta de uma varanda, uma sala, dois quartos, um hall, um banheiro social, uma cozinha, e uma área de serviço descoberta; com a área privativa de **52,30m²;** área comum de divisão não proporcional de 0,00m²; área comum de divisão proporcional de 0,00m²; fração ideal de 0,500000; área total real de 52,30m²; área equivalente total de 51,57m²; área de terreno total de 180,00m²; confrontando pela frente com a área externa e Rua Boa Vista, com 12,00 metros; pelo fundo com o lote 10, com 12,00 metros, pelo lado direito com o lote 05, com 30,00 metro e pelo lado esquerdo com o lote 09, com 30,00 metros; conforme Carta de Habite-se nº 023/2010, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 12/02/2010; Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 065802010-08021030, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 26/05/2010, com validade até 22/11/2010; edificada no lote **07,** da quadra **05,** com a área de **360,00m².** **PROPRIETÁRIA: AGNES SAMARA CARVALHO OLIVEIRA,** brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da CI nº **1513875248-SSP/BA** e CPF nº **048.300.255-06,** residente e domiciliada na Quadra 14, Casa 24, Valparaíso D, Valparaíso de Goiás/GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 173.347, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de Abril de 2012. O Oficial Respondente. **Protocolo: 236**

R-1-424 - Protocolo nº 236 de 26/03/2012. COMPRA E VENDA.
Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra

e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 26/03/2012, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **FRANCISCO HELIO LIMA ALVES**, brasileiro, solteiro, ascensorista, portador do **RG nº 2794737-SSP/PB** e inscrito no **CPF nº 070.771.334-00** e **MARIA DE JESUS SILVA**, brasileira, solteira, domestica, portadora do **RG nº 2318344-SESPDS/DF** e inscrita no **CPF nº 002.744.874-10**, residentes e domiciliados na QR 118, Conjunto F, Casa 04, em Brasília-DF; pelo preço de R\$ 85.000,00, sendo R\$2,77 pagos com recursos próprios e R\$10.940,00 pagos com recursos concedidos pelo fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 569/2012, emitido em 26/03/2012, a Certidão Negativa de IPTU, válida até 06/04/2012, e os demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de abril de 2012. O Oficial Respondente.

R-2-424 - Protocolo nº 236 de 26/03/2012. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que, os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$ 74.057,23 a ser resgatada no prazo de 300 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 26/04/2012, à taxa anual de juros nominal 5,0000% e efetiva 5,1163%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$ 566,74. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$ 85.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de abril de 2012. O Oficial Respondente.

Av-3-424 - RETIFICAÇÃO. Procedo a esta averbação com fulcro no inciso I, Artigo 213, letra "a" da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, retificar esta matrícula quanto ao número do CPF da proprietária "**MARIA DE JESUS SILVA**", que constou de maneira errônea, quando o correto é **CPF nº 002.744.871-10**, conforme consta da documentação que aqui se acha arquivada. Cidade Ocidental-GO, 30 de Maio de 2012. O Oficial Respondente.

AV-4-424 - Protocolo nº 17.219 datado de 30/05/2014. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. De acordo com o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0610327-6, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 13/05/2014, objeto do registro a seguir, a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, de acordo com a cláusula sétima, autoriza o cancelamento da alienação fiduciária de que trata o R-2 desta matrícula. Dou

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

fé. Cidade Ocidental-GO. 06 de junho de 2014. O Oficial Registrador.

R-5-424 - Protocolo nº 17.219, datado de 30/05/2014. COMPRA E VENDA. Em virtude do mesmo contrato objeto do AV-4, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **MARINALVA SOUSA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora do **RG nº 6140914 SSP-GO** e **CPF nº 000.259.131-66**, residente e domiciliada na na QE 40, Conjunto A, Apartamento 2020, Lote 01, Guara II, Brasília-DF; pelo preço de R\$85.000,00, sendo R\$8.500,00 pagos com Recursos Próprios. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 963/2014, emitido em 16/05/2014; Certidão Negativa de Débitos Tributários, válida até 29/06/2014, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 06 de junho de 2014. O Oficial Registrador.

R-6-424 - Protocolo nº 17.219, datado de 30/05/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$76.500,00 a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 13/06/2014, à taxa anual nominal de juros de 5,00% e efetiva de 5,1161%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$551,48. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$85.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja a via aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 06 de junho de ***. O Oficial Registrador.

Av-7-424 - RETIFICAÇÃO - Procedo a esta averbação com fulcro no inciso I, Artigo 213, alínea "a" da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para constar corretamente a data do registro objeto do R-6, sendo: **06 de junho de 2014**, conforme consta da documentação que aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 30 de junho de 2014. O Oficial Registrador.

AV-8-424 - Protocolo nº 95.069, datado de 17/01/2024. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao

disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 710507 e inscrição nº 1.71.00005.00007.1.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de janeiro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$105,27. ISSQN: R\$9,90. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552401113532725430090. O Oficial Registrador.

AV-9-424 - Protocolo nº 95.069, datado de 17/01/2024.
CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 08/01/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **MARINALVA SOUSA DA SILVA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 10/11/2023, 13/11/2023 e 14/11/2023, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de janeiro de 2024. Emolumentos: R\$ 39,98. O Oficial Registrador.

AV-10-424 - Protocolo nº 95.069, datado de 17/01/2024.
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-6 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 19 de janeiro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-11-424 - Protocolo nº 95.069, datado de 17/01/2024.
CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1938638, pago em 10/02/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 90.791,80 (noventa mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 19 de janeiro de 2024. Emolumentos: R\$348,71. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.
Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por Herique Costa Silva - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 19 de janeiro de
2024.

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552401113464034420190	
Número de Ordem: 178457 Data: 19/01/2024 Atendimento: A-DJGK-1705494632	
Número de Matrícula: M-424	
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$1,67, Fundos: R\$17,71, Total: R\$120,99	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 19/01/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

